



DECRETO Nº 814/2021

Sítio D'Abadia/Go, 16 de agosto de 2021.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Divina Rodrigues Feitosa, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 076/2021, considerando o que dispõe os artigos 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47/03, e o art. 54, da Lei Municipal nº 512/2009, de 14 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Divina Rodrigues Feitosa**, CPF: 451.052.191-04, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

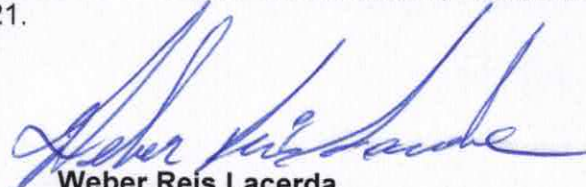
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 18.407,48 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.089,20 (um mil e oitenta e nove reais e vinte centavos) e adicional por tempo de serviço 6 de 5% R\$ 326,76 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos); totalizando o valor de R\$ 1.415,96 (um mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro próprio
e afixado no Placard de publicidade.
Data supra.